Anexo I-C
Composição - Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)
Equipamentos

1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 Nos termos do art. 23, §2º, da Lei n. 14.133, de 2021, ao valor estimado do objeto deverão ser acrescidos o percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e os Encargos Sociais (ES) cabíveis.

1.1.1 Foram considerados os parâmetros estabelecidos pelo Tribunal de Contas da União, que, no Acórdão TCU nº 2.622/2013 discrimina os itens mínimos componentes do BDI: taxa de rateio da administração central, riscos, seguros, garantias, despesas financeiras, remuneração da empresa contratada e tributos incidentes sobre o faturamento.

2 BDI DE SERVIÇOS

2.1 O valor de BDI máximo para serviços definidos pela Administração foi calculado a partir das seguintes considerações:

2.1.1 Foram utilizados os parâmetros do quartil médio estabelecidos pelo Acórdão nº 2622/2013 - TCU - Plenário, considerando que os índices foram escolhidos em razão do tipo de serviços a serem prestados.

2.1.2 Tendo em vista a adoção de custos de referência DESONERADOS, foi necessário acrescentar ainda o percentual de 2,70% da CPRB ao BDI, pois os parâmetros de percentuais de BDI do Acórdão nº 2.622/2013 não contemplam a incidência da Contribuição Previdenciária sobre a Renda Bruta (CPRB), instituída pela Lei n. 12.546, de 2011.

2.2 Cálculo do BDI

2.2.1 Incidência sobre Custo

Item componente do BDI	LIMITES TCU			Valores adotados
	1° Quartil	Médio	2° Quartil	
Administração Central	1,50%	3,45%	4,49%	3,45%
Riscos	0,56%	0,85%	0,89%	0,85%
Seguros e Garantias Contratuais	0,30%	0,48%	0,82%	0,48%
Despesas Financeiras	0,85%	0,85%	1,11%	0,85%
Lucro	3,50%	5,11%	6,22%	5,11%

2.2.2 Incidência sobre o preço de venda

Item componente do BDI	Mínimo	Médio	Máximo	Valores propostos
Despesas Tributárias				
L1: ISS				-
L2:COFINS	3,00%		3,00%	3,00%
L3:PIS	0,65%		0,65%	0,65%
L4: CONT. PREV. S/ REC. BRUTA (LEI 12844/13-DESONERAÇÃO)				2,70%

2.2.3 Demonstrativo de cálculo do BDI com desoneração

Para os **Itens 1, 2 e 3**:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L))}{(1-L1-L2-L3-L4)} - 1 = \textbf{18,60\%}$$

Onde:

AC: taxa de administração central;
S: taxa de seguros;
R: taxa de riscos;
G: taxa de garantias;
DF: taxa de despesas financeiras;
L: taxa de lucro/remuneração;
I: taxa de representativa da incidência de impostos

Assim, a taxa de BDI para serviços será de: **18,60% (Itens 1, 2 e 3)**